



Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001520250611000108



Unidade responsável

Secretaria de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data

03/07/2025



Responsável

Guilherme Vieira Pinto Da Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Governo Municipal de Nova Russas enfrenta um desafio significativo com a necessidade de adquirir de recursos disponíveis para apoiar a demanda crescente por manutenção da frota de veículos e equipamentos. Essa insuficiência se manifesta na ausência de pneus, câmaras de ar e baterias, que são itens críticos para o funcionamento eficaz dos veículos que atendem a diversos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde, coleta de resíduos sólidos, patrulhamento urbano e infraestrutura. O processo administrativo, consolidado pelos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e respaldado por indicadores e manifestações técnicas, evidencia a urgência na formação de uma Ata de Registro de Preços para aquisição desses materiais.

Os impactos operacionais e institucionais de não atender a essa demanda são consideráveis. A falta de peças essenciais poderia resultar na interrupção de serviços críticos, comprometendo o atendimento contínuo e de qualidade aos cidadãos. Tal cenário poderá levar ao não cumprimento de metas estratégicas, gerando repercussões negativas tanto operacionais quanto sociais, prejudicando significativamente o interesse coletivo e a eficiência dos serviços públicos, conforme estabelece o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação planejada visa garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficiência administrativa, respondendo rapidamente às necessidades operacionais do município sem comprometer o planejamento orçamentário. Almejamos alcançar um estado de pleno funcionamento da frota, essencial para a realização de serviços públicos. Essa medida está em absoluto alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais e com o planejamento orçamentário do Governo Municipal de Nova Russas.

Em conformidade com os princípios e objetivos definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da



Rua Padre Francisco Rosa, 1385
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
BB 3672-1920 - www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas



Lei nº 14.133/2021, a presente contratação é considerada essencial para solucionar o problema identificado, garantindo o alcance dos objetivos institucionais e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. É imperativo que os recursos sejam alocados de forma a maximizar a economicidade e a eficiência das operações governamentais, assegurando que a administração pública de Nova Russas atue de acordo com o interesse público e obtenção de resultados sustentáveis e eficazes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias, essenciais para a manutenção e operação contínua da frota de veículos dos diversos órgãos do Governo Municipal de Nova Russas-CE. Esta demanda é crucial para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, como transporte escolar, saúde e coleta de resíduos, atendendo aos objetivos estratégicos da Administração de assegurar a prestação ininterrupta dessas atividades. Sob essa perspectiva, os requisitos mínimos de qualidade e desempenho incluem materiais normatizados que apresentem durabilidade e resistência adequadas ao uso intensivo em condições diversas, corroborando o princípio da eficiência conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para garantir a competitividade, a vedação a especificações de marcas ou modelos particulares é a regra, salvo quando características técnicas específicas forem essenciais e justificadas tecnicamente, de forma a não restringir indevidamente o mercado. Está assegurado que os produtos demandados não se classificam como bens de luxo, atendendo ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, os critérios de avaliação deverão considerar métricas objetivas de desempenho e qualidade, sem exigir catalogação no catálogo eletrônico de padronização, uma vez que tal ferramenta não oferece itens compatíveis com a especificidade e necessidade operacional em questão.

A fim de promover a sustentabilidade, serão priorizadas soluções que impliquem menor impacto ambiental, incluindo o uso de materiais recicláveis, sempre que compatíveis com as necessidades de desempenho técnico exigidas. A entrega eficiente é vital para evitar insuficiências de insumos e garantir que o funcionamento da frota não seja comprometido. Considerando as quantidades estimadas, é essencial que os fornecedores demonstrem capacidade de atender aos requisitos técnicos e condições operacionais, sem comprometer a adequação à necessidade pública evidenciada.

Os requisitos estabelecidos fundamentam-se na demanda identificada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 nos seus artigos 5º e 18. Esses requisitos servirão como base técnica para o levantamento de mercado, orientando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública de Nova Russas-CE.





4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

A natureza do objeto da presente contratação é a aquisição de bens consumíveis, especificamente pneus, câmaras de ar e baterias, essenciais para a manutenção da frota do Governo Municipal de Nova Russas-CE.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a pelo menos três fornecedores de pneus, câmaras de ar e baterias, onde foram obtidos dados sobre faixas de preços, prazos médios de entrega e condições gerais de fornecimento. As consultas revelaram uma faixa de preços variando conforme a marca e o modelo dos produtos, sem indicações específicas de empresas para assegurar a neutralidade. Adicionalmente, foram identificadas inovações como o uso de tecnologias sustentáveis em pneus, que oferecem maior durabilidade e resistência.

A análise comparativa das alternativas propostas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Identificaram-se como alternativas para aquisição de bens consumíveis: a Ata de Registro de Preços, que permite flexibilizar as aquisições conforme a demanda flutuante; e a compra direta, com negociação em volume para obter melhores condições de preço.

A alternativa mais vantajosa identificada foi a Ata de Registro de Preços. Esta abordagem foi selecionada por sua eficiência e economicidade, possibilitando compras conforme necessidade real dos órgãos, reduzindo estoques excessivos e otimizando o uso dos recursos. Além disso, a facilidade de manutenção e reposição contínua dos itens assegura a continuidade das operações diárias dos serviços municipais, sendo alinhada ao 'Resultados Pretendidos'. A sustentabilidade dos produtos também foi considerada, em linha com a adoção de tecnologias mais duráveis.

Recomenda-se a abordagem via Ata de Registro de Preços, pelas vantagens competitivas e assegurando transparência no processo, sem antecipar a modalidade de licitação, mas garantindo que a solução seja a mais eficiente, considerando o levantamento e os dados de pesquisa, conforme as diretrizes dos arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias, essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas públicas da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE. Essa abordagem visa atender à necessidade de garantir a continuidade das atividades operacionais dos órgãos municipais, conforme identificado na "Descrição da Necessidade da Contratação".



16



Os itens a serem adquiridos incluem pneus de diversas especificações técnicas, câmaras de ar adequadas aos tipos de veículos da frota e baterias compatíveis com diferentes equipamentos. A contratação contempla não apenas o fornecimento dos produtos, mas também a garantia de qualidade e conformidade com os requisitos técnicos funcionais necessários ao pleno funcionamento das frotas, conforme detalhados na "Descrição dos Requisitos da Contratação".

A escolha pelo sistema de registro de preços é justificada pela flexibilidade e economicidade, permitindo que as aquisições se façam conforme a demanda efetiva e garantindo maior planejamento e controle orçamentário. Esta solução, embasada no "Levantamento de Mercado", confirma a viabilidade econômica, pois foi confirmada a compatibilidade com os preços praticados e a disponibilidade de fornecedores aptos, assegurando a adequação ao mercado e os princípios de eficiência e economia da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a solução atende aos objetivos estipulados no ETP ao assegurar a rápida reposição dos itens de desgaste natural, prevenindo interrupções nos serviços essenciais prestados pela Administração. Trata-se da alternativa mais adequada e tecnicamente viável para assegurar o cumprimento dos objetivos administrativos e operacionais, em consonância com as diretrizes legais e de interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PNEU 175/65-13	40,000	UNIDADE
2	PNEU 175/65-14	132,000	UNIDADE
3	PNEU 165/70-14	260,000	UNIDADE
4	PNEU 175/70 -14	148,000	UNIDADE
5	PNEU 275-18 COM CAMARA DE AR	47,000	UNIDADE
6	PNEU 90/90-18 COM CAMARA DE AR	53,000	UNIDADE
7	PNEU 17.5-25 COM CAMARA DE AR	120,000	UNIDADE
8	PNEU 14.00-24	36,000	UNIDADE
9	PNEU 1000R20 DIRECIONAL	48,000	UNIDADE
10	PNEU 1000R20 TRACIONAL	100,000	UNIDADE
11	PNEU 90/90-19 COM CAMARA DE AR	20,000	UNIDADE
12	PNEU 110/90-17 COM CÂMARA DE AR	20,000	UNIDADE
13	PNEU 225/75-16C	66,000	UNIDADE
14	PNEU 195/65-15	68,000	UNIDADE
15	PNEU 205/75-16C	26,000	UNIDADE
16	PNEU 245/70 -16	50,000	UNIDADE
17	PNEU 215/75 -17.5	194,000	UNIDADE
18	PNEU 215/60-17	54,000	UNIDADE
19	PNEU 225/70-16 103H	78,000	UNIDADE
20	PNEU 225/70-17	68,000	UNIDADE
21	PNEU 265/60-18	48,000	Unidade
22	PNEU 275/ 80- 22.5	176,000	UNIDADE





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	PNEU 205/60-16	44,000	UNIDADE
24	PNEU 215/65-16	80,000	UNIDADE
25	PNEU 185/65-15	92,000	UNIDADE
26	PNEU 185/60-15	36,000	UNIDADE
27	PNEU 18.4-34 12 LONAS	24,000	UNIDADE
28	PNEU 16.9-24 12 LONAS	12,000	UNIDADE
29	PNEU 11L-16 12 LONAS	12,000	UNIDADE
30	PNEU 10.00-16	16,000	UNIDADE
31	BATERIA 5 AMPERES	28,000	UNIDADE
32	BATERIAS 60 AMPERES	158,000	UNIDADE
33	BATERIAS 45 AMPERES	64,000	UNIDADE
34	BATERIAS 75 AMPERES	32,000	UNIDADE
35	BATERIAS 90 AMPERES	24,000	UNIDADE
36	BATERIAS 100 AMPERES	140,000	UNIDADE
37	BATERIAS 150 AMPRES	20,000	UNIDADE

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PNEU 175/65-13	40,000	UNIDADE	567,17	22.686,80
2	PNEU 175/65-14	132,000	UNIDADE	539,67	71.236,44
3	PNEU 165/70-14	260,000	UNIDADE	568,75	147.875,00
4	PNEU 175/70 -14	148,000	UNIDADE	553,00	81.844,00
5	PNEU 2.75-18 COM CAMARA DE AR	47,000	UNIDADE	371,67	17.468,49
6	PNEU 90/90-18 COM CAMARA DE AR	53,000	UNIDADE	390,00	20.670,00
7	PNEU 17.5-25 COM CAMARA DE AR	120,000	UNIDADE	7.607,85	912.942,00
8	PNEU 14.00-24	36,000	UNIDADE	4.983,33	179.399,88
9	PNEU 1000R20 DIRECIONAL	48,000	UNIDADE	3.163,33	151.839,84
10	PNEU 1000R20 TRACIONAL	100,000	UNIDADE	3.510,00	351.000,00
11	PNEU 90/90-19 COM CAMARA DE AR	20,000	UNIDADE	443,67	8.873,40
12	PNEU 110/90-17 COM CÂMARA DE AR	20,000	UNIDADE	487,12	9.742,40
13	PNEU 225/75-16C	66,000	UNIDADE	1.216,67	80.300,22
14	PNEU 195/65-15	68,000	UNIDADE	717,67	48.801,56
15	PNEU 205/75-16C	26,000	UNIDADE	1.298,33	33.756,58
16	PNEU 245/70 -16	50,000	UNIDADE	961,67	48.083,50
17	PNEU 215/75 -17.5	194,000	UNIDADE	1.600,75	310.545,50
18	PNEU 215/60-17	54,000	UNIDADE	948,33	51.209,82
19	PNEU 225/70-16 103H	78,000	UNIDADE	1.371,33	106.963,74



Handwritten signature



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	PNEU 225/70-17	68,000	UNIDADE	1.294,67	88.037,56
21	PNEU 265/60-18	48,000	Unidade	2.085,67	100.112,16
22	PNEU 275/ 80- 22,5	176,000	UNIDADE	4.006,67	705.173,92
23	PNEU 205/60-16	44,000	UNIDADE	1.070,83	47.116,52
24	PNEU 215/65-16	80,000	UNIDADE	922,17	73.773,60
25	PNEU 185/65-15	92,000	UNIDADE	760,50	69.966,00
26	PNEU 185/60-15	36,000	UNIDADE	688,33	24.779,88
27	PNEU 18.4-34 12 LONAS	24,000	UNIDADE	7.648,00	183.552,00
28	PNEU 16.9-24 12 LONAS	12,000	UNIDADE	7.367,50	88.410,00
29	PNEU 11L-16 12 LONAS	12,000	UNIDADE	2.131,93	25.583,16
30	PNEU 10.00-16	16,000	UNIDADE	2.816,67	45.066,72
31	BATERIA 5 AMPERES	28,000	UNIDADE	367,31	10.284,68
32	BATERIAS 60 AMPERES	158,000	UNIDADE	642,33	101.488,14
33	BATERIAS 45 AMPERES	64,000	UNIDADE	680,44	43.548,16
34	BATERIAS 75 AMPERES	32,000	UNIDADE	961,07	30.754,24
35	BATERIAS 90 AMPERES	24,000	UNIDADE	1.597,67	38.344,08
36	BATERIAS 100 AMPERES	140,000	UNIDADE	1.540,00	215.600,00
37	BATERIAS 150 AMPRES	20,000	UNIDADE	1.653,47	33.069,40

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 4.579.899,39 (quatro milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade e deve ser promovido quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração. Esta análise é parte obrigatória do Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no art. 18, §2º. A avaliação inicial indica que a divisão do objeto em itens, lotes ou etapas poderia potencializar os critérios de eficiência e economicidade, conforme estabelece o art. 5º da lei.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, consideramos o §2º do art. 40, que permite a divisão do objeto quando houver fornecedores especializados para partes distintas. Essa configuração pode aumentar a competitividade, tal como previsto no art. 11, adequando os requisitos de habilitação às especificidades de cada lote ou item. A pesquisa de mercado indica a presença de tais fornecedores, o que poderia facilitar o aproveitamento de recursos locais e gerar ganhos logísticos, conforme demandas específicas de diferentes setores.

Embora o parcelamento se apresente como uma possibilidade viável, a execução integral do objeto pode oferecer vantagens adicionais, conforme o art. 40, §3º. A contratação consolidada pode garantir economia de escala e uma gestão contratual



160



mais eficiente (inciso I), preservando a funcionalidade de sistemas únicos e integrados (inciso II), além de atender à padronização e exclusividade de fornecedor quando necessário (inciso III). Este modelo reduz riscos de integridade técnica e de responsabilidade administrativa, destacando a economia de escala como fator crucial.

A decisão de adotar a execução consolidada ou parcelada impacta diretamente a gestão e fiscalização contratuais. A execução integral simplifica a administração e preserva a responsabilidade técnica. Em contrapartida, o parcelamento pode melhorar o acompanhamento centralizado das entregas, mas aumenta a complexidade administrativa considerando a capacidade institucional e os princípios de eficiência do art. 5º, exigindo avaliações contínuas e potencial sobrecarga dos mecanismos de monitoramento e controle.

Em conclusão, recomenda-se que a Administração adote a execução integral da contratação, julgada mais vantajosa em confronto com o parcelamento. Essa abordagem está alinhada com os resultados pretendidos conforme destacados na seção de resultados almejados, impulsionando a economicidade e a competitividade previstos nos arts. 5º e 11, respeitando os critérios do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento público é essencial para garantir a antecipação de demandas e a otimização orçamentária, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme preconizado nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação, que tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias, não foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA) devido à ausência deste instrumento para o processo administrativo em questão, o que exige justificativas formais sobre demandas imprevistas ou emergenciais, como dispensa prevista no art. 75, VI-VIII da Lei supramencionada.

Apesar da ausência no PCA, medidas corretivas são vislumbradas, tais como a inclusão da demanda na próxima revisão do PCA e a adoção de uma gestão de riscos eficaz para garantir a continuidade das atividades operacionais dos diversos órgãos do Governo Municipal de Nova Russas-CE. Este alinhamento, embora parcial neste momento, contribui para a obtenção de resultados competitivos e economias de escala, fatores destacados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, promovendo transparência e adequação aos resultados pretendidos pela Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias visam principalmente garantir a continuidade e eficiência da manutenção da frota de veículos e máquinas do Governo Municipal de Nova Russas-CE. Essa contratação permitirá uma maior economicidade e otimização de recursos, tanto humanos quanto materiais e financeiros, conforme preceituam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A necessidade pública identificada na descrição da contratação sublinha a importância de manter a frota em perfeito estado de funcionamento, prevenindo a interrupção dos serviços essenciais.



CA



Dessa forma, espera-se uma redução significativa nos custos operacionais e um aumento na eficiência dos serviços prestados, minimizando ao máximo os retrabalhos e tempos de inatividade.

A solução como um todo, apoiada pela pesquisa de mercado, assegura que os recursos humanos serão otimizados através da racionalização das tarefas de manutenção e pelo treinamento apropriado para o uso eficaz dos materiais adquiridos. Os recursos materiais serão melhor aproveitados pela garantia de menor desperdício e subutilização dos itens, enquanto os recursos financeiros serão geridos com maior eficiência mediante a redução de custos unitários e potencial obtenção de ganhos de escala. Esses aspectos estão alinhados com o princípio da competitividade (art. 11). Tais benefícios serão quantificáveis, quando possível, para demonstrar a economicidade das aquisições, utilizando-se de indicadores mensuráveis como percentuais de economia e horas de trabalho poupadas.

Para viabilizar o acompanhamento dos resultados alcançados, será empregado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro mecanismo de monitoramento. Esse procedimento permitirá a avaliação contínua dos resultados, documentando o impacto positivo e garantindo que as economias e eficiências desejadas sejam alcançadas, embasando assim relatórios finais conclusivos e confiáveis. Ao promover a eficiência e o aprimoramento do uso dos recursos públicos, esta contratação justifica plenamente o dispêndio efetuado e contribui para a consecução dos objetivos institucionais, conforme estabelecido no art. 11. Em casos onde a natureza exploratória da demanda impossibilite a previsão de resultados exatos, uma justificativa técnica adequada será incluída para corroborar o planejamento estratégico envolvido na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, resultando em riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa



CSA



de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, indicando, por exemplo, que o objeto é simples e dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a modalidade mais adequada para a presente contratação, considerando os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos previstos na Lei nº 14.133/2021. A necessidade de garantir a continuidade e eficiência das atividades operacionais dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Russas, como descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP), está fortemente vinculada ao fornecimento contínuo e variável de pneus, câmaras de ar e baterias, itens que têm desgaste natural e recorrente. Tais características evidenciam a compatibilidade da contratação via SRP, uma vez que permite maior flexibilidade e planejamento, conforme disciplina o art. 82 da Lei, ao possibilitar contratações conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral.

Do ponto de vista econômico, o SRP favorece a Administração ao proporcionar preços previamente negociados e a redução de esforços administrativos, em linha com os princípios da economicidade e eficiência dispostos no art. 5º. Comparado à contratação tradicional, que pode ser mais eficaz para demandas fixas e conhecidas, o SRP se destaca pela capacidade de otimizar recursos, assegurando compras fracionadas de maneira planejada para o futuro, conforme indicado no art. 18, §1º, inciso V. Para esta aquisição, a contratação tradicional poderia comprometer a agilidade necessária caso a demanda específica afluísse de maneira imprevista ou variável.

O SRP, conforme regulado nos arts. 82 e 86, permite uma gestão mais estruturada, adequada para a magnitude e natureza dos insumos requeridos, garantindo competitividade e evitando paralisações de serviços essenciais. A segurança jurídica e o alinhamento com o interesse público são assegurados pela estrutura do SRP, que acomoda a imprevisibilidade de quantidades e a repetitividade das exigências da frota municipal. Na ausência de um Plano de Contratação Anual, essa modalidade contribui para maior controle e previsibilidade orçamentária em situações onde a natureza dinâmica e contínua da demanda defende a viabilidade deste sistema.

Portanto, a escolha do SRP para esta demanda é justificada e adequada, maximizando a eficiência, agilidade e a racionalização dos recursos administrativos e orçamentários, ao passo que assegura o interesse público e otimiza o atendimento das necessidades dos órgãos envolvidos, em conformidade com os dispositivos legais mencionados.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE





CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação para o registro de preços destinados a aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias deve ser analisada sob critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme disposto nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A natureza dos bens a serem adquiridos, caracterizados por demandas frequentes e distintas, não indica a necessidade de somatório de capacidades técnicas diversas, sugerindo a característica de fornecimento contínuo e regular.

De acordo com o levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade, a contratação desses itens não apresenta alta complexidade técnica que justifique a participação de múltiplos fornecedores sob um consórcio. A simplicidade e a regularidade dos produtos a serem fornecidos possibilitam que um único fornecedor atenda eficientemente aos requisitos da contratação, promovendo economicidade e facilitando a gestão contratual.

A possibilidade de admissão de consórcios poderia trazer aumentos significativos nas complexidades administrativas, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização do contrato. Principalmente, considerando que consórcios exigem compromisso de constituição, escolha de uma empresa líder, e responsabilidade solidária, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, cada integrante do consórcio deve cumprir com o acréscimo de 10% a 30% nas exigências de habilitação econômico-financeira quando aplicável, o que, em contrapartida, não traria benefícios claros quando comparados à simplicidade administrativa de trabalhar com um único fornecedor.

Assim, vedar a participação de consórcios na presente contratação se revela como a opção mais adequada para maximizar a eficiência e a economicidade, ao mesmo tempo que assegura a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, em conformidade com os princípios elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Esta decisão é tecnicamente fundamentada no estudo técnico preliminar e nas condições específicas deste processo de contratação, garantindo o alinhamento com os resultados pretendidos pela Administração ao atender a continuidade das operações logísticas dos órgãos envolvidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que o planejamento da presente aquisição esteja integrado às demais iniciativas da Administração Pública. Esta visão abrangente e integrada permite que a Administração identifique oportunidades de economia, garanta a eficiência dos recursos aplicados e evite redundâncias ou sobreposições que poderiam comprometer a execução das políticas públicas. Conforme previsto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, é importante considerar não apenas as contratações anteriores e em andamento, mas também aquelas planejadas, por meio de uma análise que também atenda aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento destacados no art. 5º, e ao foco em padronização e economia de escala do art. 40.

Neste contexto, verificou-se a inexistência de contratações passadas ou atuais diretamente relacionadas à presente necessidade de aquisição de pneus, câmaras de





ar e baterias, que poderiam ocasionar desperdícios ou influenciar na especificação e quantidade estimadas. No entanto, é imperativo considerar que a demanda por estes materiais é decorrente do desgaste natural pelo uso, o que implica em uma necessidade contínua, alinhada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Assim, a análise sugere que a unificação das aquisições de itens de reposição, onde aplicável, evitam fragmentações contratuais e contribuem para uma melhor gestão de prazos e custos, sem que se identifique a necessidade de substituição de contratos vigentes, dada a natureza específica do uso dos itens requisitados. Também não foram identificadas dependências técnicas, logísticas ou operacionais que exijam providências adicionais prévias, dado o caráter essencial e diretamente aplicável dos produtos à infraestrutura das atividades municipais.

Em conclusão, a análise de contratações correlatas e/ou interdependentes não identificou contratações anteriores ou planejadas que interfiram diretamente na solução ora apresentada, sinalizando para a viabilidade da contratação nos termos propostos. A não existência de um Plano de Contratação Anual para este processo não compromete a ação, uma vez que atende a uma necessidade identificada agora, sem previsões antecedentes. Portanto, ratifica-se a adequação dos quantitativos e requisitos técnicos definidos, não havendo necessidade de alterações, mas recomendando-se a integração procedural ao longo da execução para manter a harmonia com eventuais ajustes na frota e nas demandas operacionais. Caso surjam novas necessidades interdependentes, estas serão claras para futuras seções, tais como as providências a serem adotadas.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O processo de aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias, produtos essenciais para a manutenção da frota municipal de Nova Russas-CE, gera impactos ambientais potenciais ao longo de seu ciclo de vida, como a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, enfatiza-se a antecipação desses impactos para assegurar a sustentabilidade, como preconiza o art. 5º. Ao abordar tecnicamente os impactos associados, identifica-se a emissão de gases poluentes e o uso intensivo de matérias-primas não renováveis durante o processo produtivo desses materiais. A análise do ciclo de vida, orientada pelo 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' e pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, evidencia a necessidade de implementar soluções como pneus produzidos com materiais de menor impacto ambiental e baterias de longa duração e recicláveis. Medidas específicas, como a certificação de economia de energia (selo Procel A) e a logística reversa para o adequado descarte e reciclagem de pneus usados e baterias, são propostas para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, em consonância com o art. 6º, inciso XXIII, e o art. 5º.

A implementação dessas medidas deve considerar, ainda, a competitividade no processo licitatório e a escolha da proposta mais vantajosa conforme o art. 11, promovendo um equilíbrio entre preço e sustentabilidade, sem criar barreiras indevidas ao mercado. A capacidade administrativa para implementar as medidas propostas, incluindo logística reversa e certidões de sustentabilidade, deve ser avaliada, assegurando que se alinhem com os 'Resultados Pretendidos'. As medidas mitigadoras propostas são essenciais para reduzir significativamente os impactos





ambientais esperados, otimizar o uso de recursos e garantir a eficiência e a continuidade operacional da frota municipal. Não sendo identificados impactos significativos para determinadas categorias de bens de uso imediato, fundamenta-se tecnicamente, mantendo o foco na promoção da sustentabilidade e da eficiência, conforme o direcionamento do art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e baterias é declarada como plenamente viável, considerando-se os elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento está embasado nos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 18, §1º, inciso XIII da mesma Lei, que destaca a necessidade de planejamento criterioso e fundamentado.

A análise de mercado realizada revelou que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais vantajosa, permitindo contratações conforme a demanda real dos departamentos do Governo Municipal de Nova Russas-CE, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata e integral, o que promove flexibilidade e economicidade ao processo. As estimativas de quantidades foram cuidadosamente calculadas, alinhando-se às necessidades dos diversos órgãos municipais, e os valores foram apurados seguindo os parâmetros estabelecidos nos arts. 23 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados esperados incluem a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, saúde e coleta de resíduos sólidos, evidenciando o interesse público subjacente à contratação. Além de assegurar economicidade, o SRP aprimora o controle orçamentário e garante que as operações que dependem da frota municipal não sejam interrompidas, demonstrando consonância com os objetivos traçados no art. 11 da Lei.

Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual específico, conforme mencionado nas informações iniciais, existem dados suficientes que justificam a continuidade da contratação, respeitando o planejamento estratégico e o zelo com os recursos públicos previsto no art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. Caso surjam obstáculos, como variáveis de mercado não mapeadas, recomenda-se a implementação de ações corretivas, reforçando a base técnica que sustenta este ETP.

Em conclusão, esta análise evidencia a viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, tornando-a imperativa para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, garantindo o adequado funcionamento das atividades públicas, em conformidade com o planejamento e as normas legais vigentes.





Nova Russas
PREFEITURA

Gestão
de Todos

+Empenho
+Resultados



Nova Russas / CE, 3 de julho de 2025

Guilherme Vieira Pinto da Silva
GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

f @ @prefeituradenovarussas